



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298 975/0001-00

LEI 225/92

de 26 de junho de 1992.

"DÁ NOME DE RUA à pessoa
já falecida"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, por seus membros, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica pela presente Lei, denominada "RUA JOÃO RITA", a atual Rua 35, situada no Loteamento Nova Flórida, no centro da cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte seis dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e dois.

ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício

